



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2012

ANO: II Nº: 248

EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – 01101 –
420.....R\$100.000,00

12.361.0007.2.026 – Manutenção Fundeb 40%

3.1.90.11.00.00 – Vencim. E Vantagens Fixas – 01102 –
422.....R\$210.000,00

07.03 – Divisão Educação Infantil

12.365.0007.2.030 – Fundeb 60% - Educação Infantil

3.1.90.11.00.00 – Vencim. E Vantagens Fixas – 01101 –
50.....5R\$530.000,00

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – 01101 –
515.....R\$75.000,00

12.365.0007.2.031 – Fundeb 40% - Educação Infantil

3.1.90.11.00.00 – Vencim. E Vantagens Fixas – 01102 –
516.....R\$375.000,00

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – 01102 –
526.....R\$10.000,00

TOTAL.....R\$1.508.402,83

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação apurado na fonte, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte nº 01101 – FUNDEB 60 %.....R\$913.402,83
Fonte nº 01102 – FUNDEB 40 %.....R\$595.000,00

TOTAL.....R\$1.508.402,83

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 29 de junho de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 095/2012, de 29 de junho de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Fundo Municipal de Saúde

08.02 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0008.1.005 – Construção do Posto de Saúde do Jardim Irene

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações –
03500.....R\$20.000,00

TOTAL.....R\$20.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com a utilização dos recursos provenientes do superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº – 03500 –
Investimentos.....R\$20.000,00
TOTAL.....R\$20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 29 de junho de 2012.

Elias Carrer
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.medianeira.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil